



PROPOSTA COMERCIAL

SENAI



PROPOSTA COMERCIAL

SENAI

O SENAI-RS Educação tem como foco principal a educação profissional e tecnológica. Oferecemos diversas modalidades de cursos que contemplam diferentes contextos de ensino, com o propósito de capacitar profissionais para atuar na indústria e, desta maneira, contribuir com seu desenvolvimento a partir dos serviços de Cursos Técnicos, Cursos de Evolução, Graduação e Pós-Graduação.

São oferecidos cursos para quem ainda está na escola e busca uma orientação para ingressar no mercado de trabalho, e para quem quer se profissionalizar ou especializar para atuar em diversas áreas. Além disso, são dezenas de escolas por todo o Estado, bem como postos de atendimento juntos à indústria.

Para as regiões que não possuem escolas físicas do SENAI-RS, existem as unidades móveis temáticas, equipadas para realizar formações de grupos em diversas áreas de atuação. A prática é realizada em ambientes que simulam com fidelidade a realidade da indústria, preparando os novos profissionais para um estreito alinhamento às demandas do mercado de trabalho e de acordo com as mais atuais tecnologias disponíveis.

- **52** Centros de Formação Profissional;
- **1** Faculdade de Tecnologia;
- **46** Postos de Atendimento;
- **18** Unidades Móveis;
- **23 mil** alunos em programas de aprendizagem industrial;
- **69 mil** alunos matriculados em cursos de evolução profissional;
- **8 mil** alunos em cursos técnicos e 600 alunos em graduação;

DADOS DA PROPOSTA

Nº PROPOSTA: COT-08760-W7W7L VERSÃO: 1 EMISSÃO: 03/04/2024 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias
CONSULTOR: Adriano Vinicius Wietzycoski TELEFONE: (55) 991839531
E-MAIL: adriano.wietzycoski@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: 9 BATALHAO LOGISTICO

CNPJ: 09.649.272/0001-91

CONTATO: Alessandro Sidnei Erbiche TELEPHONE: 5539221330

E-MAIL: alessandroerbiche@gmail.com

SERVIÇOS CONTRATADOS

Curso OPERAÇÃO DE MOVIMENTADORES DE CARGA – MUNCK E EMPILHADEIRA FRONTAL – 66H

1 - SERVIÇOS:

Curso **OPERAÇÃO DE MOVIMENTADORES DE CARGA – MUNCCK E EMPILHADEIRA FRONTAL – 66H**

Local de execução: 9º Batalhão de Logística do Exército em Santiago

Turnos: Manhã e tarde

Carga horária: 66

Dia e Horário de Atendimento: Segunda à Quinta - 08h às 12h e das 13h às 17h

Número de alunos/participantes/funcionários: 15

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Indicados pelo Exército

Data prevista de execução do serviço, início em 5/08/2024 e término em 16/08/2024 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Curso **OPERAÇÃO DE MOVIMENTADORES DE CARGA – MUNCK E EMPILHADEIRA FRONTAL – 66H**

Cod. Produto: 100570630072477

Qtde: 1

Unidade de medida: Um

Valor por aluno: R\$ 1.156,67

Valor por hora: R\$ 262,88

Valor total: R\$ 17.350,05

Boleto/Fatura

Data de Vencimento: 10/09/2024

1	10/09/2024	R\$ 17.350,05
---	------------	---------------

1	10/09/2024	R\$ 17.350,05
---	------------	---------------

Unidade (Vendedora): SENAI SANTA MARIA

CNPJ: 03.775.069/0040-91

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

O(s) CNPJ(s) informado(s) abaixo estão contemplados para atendimento dessa mesma proposta, exceto serviços legais (obrigatoriamente já estão discriminados na proposta comercial):

Cliente CNPJ Unidade Operacional

Cliente CNPJ Unidade Operacional

Cliente CNPJ Unidade Operacional

INVESTIMENTO TOTAL

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.350,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Garantir a participação dos funcionários nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

Comprometer-se com a observância das orientações repassadas pela CONTRATADA e órgãos de saúde competentes em relação às medidas de prevenção à transmissão de doenças, de modo a adequar o ambiente no qual ocorrerá a prestação do(s) serviço(s);

Possibilitar que os profissionais da CONTRATADA realizem visita técnica para acompanhamento dos trabalhadores no desempenho de suas atividades laborais e durante a etapa de reconhecimento dos processos de trabalho, a empresa deverá indicar um empregado apto para fornecer informações necessárias para execução de serviço;

Ter ciência de que o levantamento desenvolvido pela CONTRATADA deverá seguir cronograma de agendamento previsto para as atividades acordadas, sob pena de novo agendamento ser realizado conforme disponibilidade da CONTRATADA e informações de atendimento;

Disponibilizar sala de aula para as aulas teóricas;

Disponibilizar os equipamentos para a movimentação de cargas, Munck e Empilhadeira Frontal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;

Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;

Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;

Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;

Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;

Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento;

Disponibilizar materiais didáticos impresso para os alunos.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 05/08/2024 à 16/08/2024

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE:

RAZÃO SOCIAL: 9 BATALHAO LOGISTICO

CNPJ: 09.649.272/0001-91

REPRESENTANTE: Alessandro Sidnei Erbiche

CARGO: Encarregado de operacao

ENDEREÇO: Avenida Aparício Mariense, 345, Vila Nova, SANTIAGO - CEP 97714153

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Atenciosamente,

Adriano Vinicius Wietzycoski
GERENTE DE OPERACOES
adriano.wietzycoski@senairs.org.br
(55) 991839531

PROPOSTA COMERCIAL

SENAI

 /senairsoficial

 /senairsoficial

 /senairsoficial

SENAI